**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas, montagem de painéis e Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas (SPDA) da Estação de Tratamento de Lodo da ETA (Estação de Tratamento de Água), em conformidade com os projetos e demais anexos.

**1.2. Observação:** Os materiais para a execução dos serviços serão fornecidos pela SAECIL.

**1.3. VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Estação de Tratamento de Lodo será responsável por tratar todo o resíduo gerado durante o processo da Estação de Tratamento de Água e, para que o sistema possa funcionar corretamente, é necessária a execução de toda a parte elétrica da ETL.

**3. LOCAL DE TRABALHO**

3.1. A Estação de Tratamento de Lodo (ETL) está dentro da área da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rodovia Anhanguera, km192 + 700m, sentido Norte, Leme/SP.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada deverá realizar os serviços em até 60 (sessenta) dias após a autorização da SAECIL.

**5. GARANTIA**

5.1. Os serviços deverão possuir uma garantia mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a entrega total e formal à SAECIL.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Atender aos itens propostos dentro dos projetos e demais documentos apresentados sem nenhuma oneração à Contratante.

6.2. Garantir que os trabalhos sejam executados de acordo com normas técnicas e de segurança, com critérios e padrões usualmente aplicáveis a serviços de engenharia de instalações industriais.

6.3. Assumir a responsabilidade total por acidentes que, por ventura, venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.4. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido executados em desacordo com o Contrato.

6.5. Executar o objeto obedecendo às orientações da SAECIL, de acordo com o Projeto e Anexos deste Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

6.6. Manter, obrigatoriamente, no local dos serviços, o seguinte:

6.6.1. Dispositivos de sinalização necessários à segurança do local;

6.6.2. Dispositivos de segurança instalados nos equipamentos, obedecendo as Normas Técnicas pertinentes.

6.7. Manter, permanentemente, um responsável pelos serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos.

6.8. Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando, ainda, responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

6.9. Assumir as despesas decorrentes da instalação e vigilância do canteiro de serviços, exceto gastos com a energia elétrica e água. Será de responsabilidade da Contratada a guarda dos materiais e ferramentas utilizados durante a execução do objeto.

6.10. Remover resíduos provenientes da execução, de modo a conservar a área sempre em perfeitas condições. Toda sobra de material provindo da execução da obra deverá ser removida pela Contratada para bota-fora.

6.11. O local de bota-fora será de responsabilidade da Contratada.

6.12. Refazer quaisquer serviços que apresentarem erros construtivos, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as especificações.

6.13. Obedecer às normas da ABNT, realizando o objeto dentro de técnicas de boa execução.

6.14. A Contratada deverá fornecer projeto “as built” em arquivo DWG, com todas as informações necessárias ao final dos trabalhos.

6.15. Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços por ela executados e diretamente supervisionados.

6.16. Apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) em nome da empresa antes do início das obras.

6.17. Arcar com as despesas de transportes, combustíveis e manutenção dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

6.18. A Contratada terá integral responsabilidade na disponibilização de todos os recursos (mão de obra e equipamentos) necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviços e para prosseguir até a sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

**7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser executado e entregue de acordo com os Projetos e documentações constantes no edital.

7.2. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Termo de Referência; definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as determinações do Termo de Referência.

7.3. A empresa Contratada obriga-se, durante o prazo de observação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a efetuar, às suas expensas, reparos e substituições indicados pela SAECIL, em consequência dos vícios de execução.

7.4. O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor designado para a fiscalização do mesmo.

**8.** **VISITA TÉCNICA**

8.1. A licitante poderá realizar visita técnica no local onde será executado o objeto licitado, através de seu representante, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos e na apresentação da proposta.

8.2. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada das 07h00 às 16h00, e até um dia antes da abertura das propostas, mediante agendamento prévio, através do e-mail: claercio@saecil.com.br.

Leme, 09 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de

Serviços de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rafael Impulcetto

Divisão Técnica de Projetos,

Obras e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente